PREFEITURA DE PAU DOS FERROS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 4101 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2° Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo Nº 409/2025
- Decreto Executivo Nº 410/2025
- Decreto Executivo Nº 411/2025
- Decreto Executivo Nº 412/2025
- Decreto Executivo Nº 413/2025
- Decreto Executivo Nº 414/2025
- Decreto Executivo Nº 415/2025
- Decreto Executivo Nº 416/2025
- Decreto Executivo Nº 417/2025
- Decreto Executivo Nº 418/2025
- Decreto Executivo Nº 419/2025
- Decreto Executivo Nº 420/2025

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Despacho de Convalidação
- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico N° 6/2025-0031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria Nº 816/2025
- Portaria Nº 817/2025
- Portaria Nº 818/2025
- Portaria Nº 819/2025
- Portaria Nº 820/2025
- Portaria Nº 821/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Parecer Nº 001/2025
- Portaria Nº 147/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº 1664/2025 - Errata
- Portaria Nº 1676/2025
- Portaria Nº 1677/2025
- Portaria Nº 1678/2025
- Portaria Nº 1679/2025
- Portaria Nº 1680/2025
- Portaria Nº 1681/2025

Diário Oficial do Município

GABINETE DE PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**6.500,00**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**6.500,00**
	2204 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			**6.500,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
Anexo II (Redução)				**6.500,00**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**6.500,00**
	2483 Manter o Serviço de Família Acolhedora			**6.500,00**
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.500,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**3.000,00**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**3.000,00**
	2221 Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz			**3.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)				**3.000,00**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**3.000,00**
	2211 Manutenção do Conselho Tutelar			**3.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	3.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**80.000,00**
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				**80.000,00**
	2142 Manutenção de Serviços de Transporte			**80.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)				**80.000,00**
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				**80.000,00**
	2141 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			**25.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	2146 Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal			**30.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	30.000,00
	1157 Ampliação da Rede de Saneamento Básico			**25.000,00**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 412, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**2.000,00**
17 .001 SECRETARIA DA MULHER				**2.000,00**
	2507 EMPODERAMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DA MULHER			**2.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)				**2.000,00**
17 .001 SECRETARIA DA MULHER				**2.000,00**
	2506 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			**2.000,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 413, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**80.000,00**
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				**80.000,00**
	2118 Manutenção de Serviços de Transporte			**80.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)				**80.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**80.000,00**
	1111 Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de ensino			**80.000,00**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	80.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 414, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**15.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**15.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR			**15.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				**15.000,00**
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				**15.000,00**
	2355 CONVENIO COM FAPERN			**15.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17100000	0001	10.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 415, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**10.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**10.000,00**
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			**10.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				**10.000,00**
03 .001 Secretaria de Administração				**10.000,00**
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			**10.000,00**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 416, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita					**20.000,00**
	2021	**Manutenção de Serviços de Transporte**			**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco					**20.000,00**
	2370	**Programa de Soluções em Aprendizagem - PROSA**			**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	10.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**10.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**10.000,00**
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			**10.000,00**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				**10.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**10.000,00**
	2310 CONVEIO COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			**10.000,00**
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**40.000,00**
02 .001 Gabinete da Prefeita				**40.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR			**40.000,00**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)				**40.000,00**
15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer				**40.000,00**
	1292 Aquisição de Material Esportivo			**40.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17003110	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	20.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO N° 419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				**50.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**50.000,00**
	2066 Manutenção de Serviços de Transporte			**50.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)				**50.000,00**
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				**50.000,00**
	2075 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental			**10.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001	0001	10.000,00
	2082 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil (Creche)			**5.000,00**
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)			**15.000,00**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00

2100 MACROPROGRAMA 1 - PROFORME – Programa de Formação Municipal de Educação		**10.000,00**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	5.000,00
2102 MACROPROGRAMA 2 PROFEI – Programa de Fortalecimento da Educação Inclusiva		**10.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, e;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Pau dos Ferros/RN no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO

Processo Administrativo: 13050602
Concorrência Eletrônica n.º 1/2025-0005
Objeto: Contratação de Empresa destinada a Execução da Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Santa Teresinha, na Rua Projetada, Bairro Chico Cajá, no município de Pau dos Ferros/RN – FNDE – Creche Tipo 2
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN

Considerando que:
I – Administração publicou regularmente aviso de retificação em 23 de junho de 2025, página 459, alterando o regime de execução de empreitada por preço global para empreitada por preço unitário, conforme razões técnicas;
II – apesar da publicação e publicidade ampla, um dos anexos disponibilizados no sistema permaneceu com a redação original, caracterizando erro material decorrente de falha operacional no carregamento do arquivo;
III – a falha não ocasionou prejuízo aos licitantes, que apresentaram propostas e participaram da disputa com base no regime corrigido, conforme registros do processo e parecer técnico da engenharia anexo;
IV – o processo licitatório transcorreu regularmente até a adjudicação, homologação, assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, de modo que a nulidade do certame acarretaria grave prejuízo ao interesse público;
V – o art. 147 da Lei 14.133/2021, aqui aplicado por analogia aos atos administrativos como um todo, autoriza a convalidação de atos administrativos eivados de vício sanável, desde que a correção não importe dano ao interesse público ou a terceiros de boa-fé;

CONSIDERANDO o princípio do aproveitamento dos atos administrativos, previsto no art. 147 supracitado, e o princípio da segurança jurídica,

CONVALIDO o ato convocatório, para que onde se lê “empreitada por preço global”, leia-se “empreitada por preço unitário”, sanando formalmente o vício identificado.

Determino:
- A juntada deste despacho ao processo administrativo.
- A comunicação formal aos órgãos competentes, se houver a necessidade, instruída com as peças saneadoras desta convalidação.

Pau dos Ferros/RN, 18 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025-0031

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico **n° 6/2025-0031**

Objeto da Licitação: Aquisição de um Gerador a Diesel para a Maternidade Santa Luiza de Marilac, objetivando garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica à referida Unidade de Saúde, por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202340910010.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 19.286.679/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame adjudicado e homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 19.286.679/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.
A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 18 de dezembro de 2025.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Agente de Contratação
PORTARIA 022/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 816/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Parecer 006/2025 da Comissão Permanente de Gestão e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão a servidora KALINE MILENA FREIRE LOPES professora do Quadro do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), matrícula nº 1208080, do Nível/Classe PN-III "C" para PN-III "D", conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1. 912/2023 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Pau Dos Ferros/RN, de 23 de maio de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA Nº 817/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidor do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Parecer 005/2025 da Comissão Permanente de Gestão e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão a servidora MARIA DO SOCORRO HOLANDA DIÓGENES professora do Quadro do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), matrícula nº 0506354, do Nível/Classe PN-IV "J" para PN-V "J", conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1. 912/2023 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Pau Dos Ferros/RN, de 23 de maio de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município

PORTARIA SEAD Nº 818/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 71, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1224/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2023 a 18 de março de 2024 a serem usufruídas em três períodos, quais sejam: **05/01/2026 à 16/01/2026; 02/05/2026 à 10/05/2026 e 02/12/2026 à 10/12/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 819/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

CONSIDERAÇÃO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EMILIA RAQUEL FRANÇA DE BRITO**, matrícula nº 3233, ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **20/11/2025 19/03/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2025.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 820/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

CONSIDERAÇÃO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KRISLANDA LAYSLA LOPES**, matrícula nº 3547, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **08/12/2025 05/06/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município

PORTARIA SEAD Nº 821/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

CONSIDERAÇÃO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GISELE DO NASCIMENTO LEAL**, matrícula nº 3633, ocupante do cargo de Coordenadora de Suporte Administrativo lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural - SEDRU, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de **11/12/2025 08/02/2026.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS

Parecer nº 001/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros (SEDUC-PMPF)

Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator(a): Maria de Fátima de Moura Duarte

EQUIPE DE TRABALHO:
Luiz Carlos de Souza
Maria Geruza Melo Pinheiro Aires
Maria de Fátima de Moura Duarte
Ana Lúcia Ferreira da Silva Costa
Maria Fernanda Ferreira de Aquino Neves
Neuma Maria da Costa França
Maria Ylmária Pessoa Rêgo

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.783/2021, de 08 de setembro de 2021, Institui o Sistema Municipal de Ensino de Pau dos Ferros e dá outras providências.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

- Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;**
- Resolução CNE/CP nº 2/2017;
- Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
- Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, por meio de diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do

Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Pau dos Ferros, 18 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima de Moura Duarte
Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 001/2025 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitadas a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 18 de dezembro de 2025.

CONSELHEIROS
Luiz Carlos de Souza
Maria Geruza Melo Pinheiro Aires
Maria de Fátima de Moura Duarte
Ana Lúcia Ferreira da Silva Costa
Maria Fernanda Ferreira de Aquino Neves
Neuma Maria da Costa França

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO CME/PMPF
DECRETO EXECUTIVO N° 084, DE 15 DE MAIO DE 2025

Diário Oficial do Município

Portaria 147/2025, de 18 DE dezembro de 2025

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME-PMPF nº 001/2025, que aprova a Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.783/2021, de 08 de setembro de 2021, Institui o Sistema Municipal de Ensino de Pau dos Ferros e dá outras providências;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Pau dos Ferros.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria das Dores Alves de Souza
Secretária Municipal de Educação do Município de Pau dos Ferros/RN
Portaria Nº 016/2025 – GP-PMPF

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº1664/2025 – SESAU/PMPF
Em, 16 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão e pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de dezembro de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que **"**Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).";

CONSIDERANDO o disposto na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, Art. 12-C, que estabelece o cálculo do incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e EMULTI será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores.

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024, que "Institui, no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, o incentivo do componente de qualidade na atenção primária à saúde – APS, para as equipes de saúde da família (ESF), equipes de atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde (EMULTI) e dá outras providências.";

R E S O L V E:

Art. 1º – O incentivo financeiro fica concedido aos servidores lotados nas equipes de saúde da família (ESF), equipes de atenção primária (EAP), agentes comunitários de saúde (ACS), equipes de saúde bucal (ESB) e equipe multiprofissional na atenção primária à saúde (EMULTI), no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN que cumprirem os critérios estabelecidos na lei.

Parágrafo único: farão jus ao pagamento do incentivo os servidores listados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º- O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde ao Município de Pau dos Ferros/RN.

§ 1º O incentivo de qualidade não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens previstas em lei.

§ 2º Para definição de valor do incentivo será considerado a previsão estabelecida no art. 2º, §1º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

§ 3º Não terá direito ao repasse mensal do Incentivo Financeiro o servidor que não atender a previsão contida no art. 5º da Lei Municipal nº 2.006/2024, de 03 de julho de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mary Kallianne Fernandes de Oliveira
Secretária da Saúde
Portaria n° 003/2025

Diário Oficial do Município

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Nº	Nome	Cargo	Valor
1.	Antônia Janiarly Vieira Caldas	Odontólogo(a)	R$535,72
2.	Antônia Itaercia de Souza Pereira	Odontólogo(a)	R$535,72
3.	Antônia Gleiva de Castro Feitosa	TSB	R$535,72
4.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R$535,72
5.	Antônia Edineuza Barreto	TSB	R$535,72
6.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo(a)	R$535,72
7.	Jarlene Nunes De Aquino	TSB	R$535,72
8.	Hortência Rayanne Crisostomo de Morais	TSB	R$535,72
9.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontólogo(a)	R$535,72
10.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo(a)	R$535,72
11.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R$535,72
12.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R$535,72
13.	Mara Mônica Morais de Queiroz	TSB	R$535,72
14.	Maria Dilma De Oliveira	TSB	R$535,72
15.	Maria Alinne Iandra da Silveira	TSB	R$535,72
16.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo(a)	R$535,72
17.	Najara Alcântara Sampaio Pinto Fontes	Odontólogo(a)	R$535,72
18.	Jean Carlos Alves	Odontólogo(a)	R$535,72
19.	Maria Jerusa Oliveira Melo	Odontólogo(a)	R$535,72
20.	Paloma Ursula Costa Fernandes	Odontólogo(a)	R$535,72
21.	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo(a)	R$535,72
22.	Ruthe Aires Carvalho Da Silva	TSB	R$535,72
23.	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo(a)	R$535,72
24.	Fabrícia Lopes Alves	TSB	R$535,72

Diário Oficial do Município

EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB- MOD II

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Lauro Rêgo Torquato Aquino	Odontólogo (a)	R$571,66
2.	Maria Luiza Chaves de Oliveira	TSB	R$571,66
3.	Benigna Lelê Leite Do Rêgo	TSB	R$571,66

EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FAMILIA- EAP 30H

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Francisca Rogecilda Viana Monte	Técnica de Enfermagem	R$420,00
2.	Deysianne Sibelle Chaves Silva	Agente Comunitário de Saúde	R$420,00
3.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R$420,00
4.	Maria Nilma da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R$420,00
5.	Luiz Fernandes do Rêgo Neto	Médico (a)	R$420,00

EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA FAMILIA- EAP 20H

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Clemilda Joca Feitoza de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R$225,00
2.	Catarina Ricci França do Nascimento	Médico (a)	R$225,00
3.	Fernanda Dantas de Lima	Téc. de Enfermagem	R$225,00
4.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R$225,00
5.	Maria José De Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R$225,00
6.	Maria Do Socorro Torres	Agente Comunitário de Saúde	R$225,00
7.	Maria Aparecida Do Rêgo Bessa	Enfermeiro (a)	R$225,00

Diário Oficial do Município

EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA- ESF

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Adalgisa Carla do Nascimento	Técnica de Enfermagem	R$540,59
2.	Antonio Padua da Costa Neto	Médico (a)	R$540,59
3.	Antônia Romilla Filgueira Brasil	Enfermeiro (a)	R$540,59
4.	Alcimária Pereira de Queiroz	Técnica de Enfermagem	R$540,59
5.	Alyne Iane Correia Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
6.	Ana Paula Leite De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
7.	Aline Paula Alves Da Costa	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
8.	Alan Bruno da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
9.	Atalia Tainan de Freitas Meneses	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
10.	Aurivania Moura de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
11.	Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira	Técnica de Enfermagem	R$540,59
12.	Aroldo De Freitas Junior	Técnica de Enfermagem	R$540,59
13.	Ana Thereza Nascimento de Castro	Enfermeiro (a)	R$540,59
14.	Antônio Augusto de Oliveira	Médico	R$540,59
15.	Antônio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
16.	Anderson do Prado Alves	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
17.	Beatriz Celi Barreto Costa Lobo	Médico (a)	R$540,59
18.	Cassia Vitória Nogueira da Silva	Técnica de Enfermagem	R$540,59
19.	Cynara Rafaella Motta de Morais	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
20.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro (a)	R$540,59
21.	Desiree Ferreira de Oliveira	Enfermeiro (a)	R$540,59
22.	Diana Shirley Bento Nunes	Enfermeiro (a)	R$540,59
23.	Danubia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
24.	Dailany Maiara Queiroz Da Cunha	Enfermeiro (a)	R$540,59
25.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
26.	Dionísio França de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
27.	Elioneide Dantas Vilaça	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
28.	Ética Cibelis Da Rocha	Téc. de Enfermagem	R$540,59

Diário Oficial do Município

29.	Edna Maria Fernades Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
30.	Eripson Kenedis Raulino Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
31.	Elton Moisés De Souza Maia	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
32.	Elizandra Araújo Morais Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
33.	Felipe da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
34.	Francisca Edileuza Nascimento Souza	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
35.	Fabíola Duarte Fabrício	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
36.	Francisco Millian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
37.	Francisca Marta Gadelha	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
38.	José Flaudiano Ferreira De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
39.	José Eudes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
40.	Francisca Marinês Gomes Lima	Técnica de Enfermagem	R$540,59
41.	Francisca Janykelle de Queiroz Nascimento	Técnica de Enfermagem	R$540,59
42.	Francinadia Xavier de Lima	Técnica de Enfermagem	R$540,59
43.	Franciele Oliveira Lima	Técnica de Enfermagem	R$540,59
44.	Francisca Cedima do Nascimento Limão	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
45.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
46.	Francisco Carlyelson De Oliveira Costa	Enfermeiro (a)	R$540,59
47.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
48.	Geiza Maria da Silva	Técnica de Enfermagem	R$540,59
49.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
50.	Gildemar Freitas Diógenes	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
51.	João Antônio Maia Fontes	Enfermeiro (a)	R$540,59
52.	Leticia Rodrigues de Queiroz Alves	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
53.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
54.	Luzinete Ferreira da Silva	Técnica de Enfermagem	R$540,59
55.	Ilda Kandice Rodrigues Sena	Enfermeiro (a)	R$540,59
56.	Idelvândia Bessa Matoso	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
57.	Meirizangela Da Paz Da Silva Lima Costa	Téc. de Enfermagem	R$540,59
58.	Maria Leonice da Conceição Figueiredo Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
59.	Jader Torquato do Rêgo Neto	Médico (a)	R$540,59

Diário Oficial do Município

60.	Janaysa Nayara De Queiroz	Téc. de Enfermagem	R$540,59
61.	Helen Nascimento dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
62.	Karla Danielly Xaveiro da Silva	Téc. de Enfermagem	R$540,59
63.	Keli Regina De Carvalho	Téc. de Enfermagem	R$540,59
64.	Larissa Kaironne Freitas Holanda	Enfermeira	R$540,59
65.	Leidydaiana Silva de Brito	Téc. de Enfermagem	R$540,59
66.	Mara Betânia Morais de Queiroz	Enfermeiro (a)	R$540,59
67.	merlinde sarmento fernandes da silveira	Enfermeiro (a)	R$540,59
68.	Milena de Oliveira Lobo	Enfermeiro (a)	R$540,59
69.	Maria Adriana Bezerra de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
70.	Maria Madalena Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
71.	Maria Célia da Silva Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
72.	Maria Augusta Araújo de Bessa	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
73.	Mariana Morgana Chagas de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
74.	Maria do Socorro Bezerra De Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
75.	Maria Katiusia de Oliveira Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
76.	Maria Verônica Cunha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
77.	Maria Luciene do Nascimento Rocha	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
78.	Maria Zuleide	Agente Comunitária de Saúde	R$540,59
79.	Maria Gislayne Vieira Fideles de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
80.	Maria Luciedma Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
81.	Maria Francisca de Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
82.	Meyry Giezi de Queiroz	Téc. Enfermagem	R$540,59
83.	Marilene Porfírio de Souza	Téc. Enfermagem	R$540,59
84.	Nayara Cristina da Silva Bento	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
85.	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Técnica de Enfermagem	R$540,59
86.	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
87.	Raqueline Mary Damião Rêgo	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
88.	Regina Paula Maia Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
89.	Ricardo Nunes da Silva	Médico (a)	R$540,59

90.	Rosimere de Almeida Costa	Técnica de Enfermagem	R$540,59
91.	Rita Aratildes Soares de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
92.	Ryvea Parmennedys Fernandes Silva	Enfermeira	R$540,59
93.	Sheila Garbênia Ribeiro	Técnica de Enfermagem	R$540,59
94.	Silvana Joelma Pereira Maia	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
95.	Soraya Correia Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
96.	Tamara Tatima da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
97.	Tadeuza Adriana Dantas Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R$540,59
98.	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médico (a)	R$540,59
99.	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeiro (a)	R$540,59
100.	Vandeleide Chagas Barbosa Ferreira	Técnica de Enfermagem	R$540,59
101.	Zildete Urbano Aires Joca	Técnica de Enfermagem	R$540,59

EMULT- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Á SAÚDE ESTRATÉGICA

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Anne Rousse Gurgel	Profissional de Educação Física	R$262,50
2.	Aysha Lorenna Rêgo Urbano	Nutricionista	R$262,50
3.	Lilian Tamires Nunes Rêgo	Psicólogo (a)	R$262,50
4.	Maria Ribamara de Oliveira Alves	Nutricionista	R$262,50
5.	Vicente Eduardo Alves dos Santos	Profissional de Educação Física	R$262,50
6.	Yara Virginia Almeida Nascimento	Psicóloga	R$262,50

Diário Oficial do Município

EMULT- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA AMPLIADA

Mês de Referência: DEZEMBRO

	NOME	CARGO	VALOR
1.	Amazille Silayne da Silva	Nutricionista	R$525,00
2.	Andreza Maiara dos Santos	Fonoaudióloga	R$525,00
3.	Djenane Christian Alves Fernandes	Nutricionista	R$525,00
4.	Eduardo Henrique de Souza Rego	Fisioterapeuta	R$525,00
5.	Igor Mateus Sampaio	Profissional de Educação Física	R$525,00
6.	Jesiane Maria de Sena Araújo	Psicóloga	R$525,00
7.	Jovelina Martins Da Costa	Fisioterapeuta	R$525,00
8.	Lanusse Michelly de França Rocha	Profissional de Educação Física	R$525,00
9.	Rogéria Luciano da Fonseca Farias	Profissional de Educação Física	R$525,00

Portaria Nº 1676/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). JUSTIFICAMOS QUE O PROPÓSITO ACIMA TEM POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA, CONFORME COMPROVANTE DECLARADO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1677/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1678/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1679/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1680/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 a 19 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1681/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao Sr. **Vanilson Sostenes Rocha Amaral**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 de Dezembro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
